



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 03/67

SÚMULA:- Concede Título de Cidadão Honorário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE,  
Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Pre-  
feito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido ao Governador Paulo Cruz Fimentel, ao ex-Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, e ao Senador Ney Aminthas de Barros Braga, ilustres homens públicos, o Título de Cidadãos Honorários de Jardim Alegre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre,  
XIX de dezembro, III da instalação, 17 de abril do ano de mil e novecentos e sessenta e sete.

José Clarimundo Filho

Prefeito Municipal

Adriano Marques dos Anjos

Adriano Marques dos Anjos

Secretário